



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10786/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, OURO FINO COMERCIO DE AREIAS EIRELI, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de IVINHEMA/MS, numa área de 7,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°23'17,557''S/53°33'49,150''W; 22°23'17,557''S/53°33'46,353''W; 22°23'21,133''S/53°33'46,353''W; 22°23'21,133''S/53°33'46,038''W; 22°23'25,034''S/53°33'46,038''W; 22°23'25,034''S/53°33'45,689''W; 22°23'30,430''S/53°33'45,689''W; 22°23'30,430''S/53°33'52,680''W; 22°23'27,147''S/53°33'52,680''W; 22°23'27,147''S/53°33'52,960''W; 22°23'24,384''S/53°33'52,960''W; 22°23'24,384''S/53°33'53,135''W; 22°23'20,157''S/53°33'53,135''W; 22°23'20,157''S/53°33'51,806''W; 22°23'18,532''S/53°33'51,806''W; 22°23'18,532''S/53°33'49,150''W; 22°23'17,557''S/53°33'49,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 41

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.237/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



DCE176B5-BAF743C4-9660713C-E23BD5A6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 42

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10787/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, FIDELIS BORTOLETTO JUNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JARDIM/MS, numa área de 1,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°30'09,846''S/56°11'25,162''W;21°30'10,725''S/56°11'25,560''W;21°30'11,199''S/56°11'25,656''W;21°30'11,734''S/56°11'25,505''W;21°30'12,414''S/56°11'25,134''W;21°30'13,279''S/56°11'24,956''W;21°30'14,103''S/56°11'25,148''W;21°30'14,604''S/56°11'25,409''W;21°30'15,332''S/56°11'25,725''W;21°30'16,033''S/56°11'25,711''W;21°30'16,973''S/56°11'25,299''W;21°30'17,344''S/56°11'24,420''W;21°30'17,955''S/56°11'23,734''W;21°30'18,388''S/56°11'23,088''W;21°30'18,965''S/56°11'21,715''W;21°30'19,095''S/56°11'20,905''W;21°30'19,809''S/56°11'19,545''W;21°30'19,974''S/56°11'18,721''W;21°30'21,718''S/56°11'16,826''W;21°30'23,524''S/56°11'16,126''W;21°30'24,094''S/56°11'15,906''W;21°30'25,234''S/56°11'15,769''W;21°30'26,305''S/56°11'15,865''W;21°30'26,566''S/56°11'15,810''W;21°30'26,710''S/56°11'15,466''W;21°30'27,246''S/56°11'15,013''W;21°30'27,802''S/56°11'15,096''W;21°30'28,042''S/56°11'14,986''W;21°30'28,715''S/56°11'15,151''W;21°30'29,896''S/56°11'14,739''W;21°30'30,459''S/56°11'13,558''W;21°30'31,750''S/56°11'12,088''W;21°30'33,631''S/56°11'11,896''W;21°30'35,767''S/56°11'11,511''W;21°30'35,836''S/56°11'12,088''W;21°30'33,645''S/56°11'12,431''W;21°30'31,997''S/56°11'12,555''W;21°30'30,919''S/56°11'13,750''W;21°30'30,157''S/56°11'14,972''W;21°30'28,722''S/56°11'15,480''W;21°30'28,056''S/56°11'15,302''W;21°30'27,816''S/56°11'15,549''W;21°30'27,335''S/56°11'15,563''W;21°30'26,950''S/56°11'15,796''W;21°30'26,731''S/56°11'16,167''W;21°30'26,174''S/56°11'16,235''W;21°30'25,206''S/56°11'16,263''W;21°30'24,211''S/56°11'16,483''W;21°30'23,627''S/56°11'16,455''W;21°30'21,924''S/56

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 43

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

°11'17,101''W;21°30'20,276''S/56°11'18,858''W;21°30'20,111''S/56°11'19,669''W;21°30'19,411''S/56°11'20,960''W;21°30'19,246''S/56°11'21,784''W;21°30'18,697''S/56°11'23,198''W;21°30'18,209''S/56°11'23,953''W;21°30'17,715''S/56°11'24,640''W;21°30'17,358''S/56°11'25,505''W;21°30'16,136''S/56°11'26,123''W;21°30'15,229''S/56°11'26,151''W;21°30'14,467''S/56°11'25,766''W;21°30'13,993''S/56°11'25,491''W;21°30'13,327''S/56°11'25,395''W;21°30'12,579''S/56°11'25,505''W;21°30'11,803''S/56°11'25,958''W;21°30'11,219''S/56°11'26,123''W;21°30'10,629''S/56°11'26,027''W;21°30'09,832''S/56°11'25,697''W;21°30'09,846''S/56°11'25,162''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 868.239/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



12C31163-48AA40FA-B1B71A95-9BC1826F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 44

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10788/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NIPPONFERT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de ANAURILÂNDIA/MS, BATAYPORÃ/MS, numa área de 352,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
22°24'26,175''S/52°58'46,463''W;22°24'44,417''S/52°58'46,463''W;22°24'44,417''S/52°58'45,007''W;22°24'54,918''S/52°58'45,007''W;22°24'54,918''S/52°58'43,063''W;22°25'04,950''S/52°58'43,063''W;22°25'04,950''S/52°58'41,294''W;22°25'13,544''S/52°58'41,294''W;22°25'13,544''S/52°58'38,731''W;22°25'22,744''S/52°58'38,731''W;22°25'22,744''S/52°58'36,884''W;22°25'28,634''S/52°58'36,884''W;22°25'28,634''S/52°58'35,236''W;22°25'33,657''S/52°58'35,236''W;22°25'33,657''S/52°58'34,077''W;22°25'38,377''S/52°58'34,077''W;22°25'38,377''S/52°58'32,678''W;22°25'42,916''S/52°58'32,678''W;22°25'42,916''S/52°58'31,478''W;22°25'46,805''S/52°58'31,478''W;22°25'46,805''S/52°58'30,781''W;22°25'49,333''S/52°58'30,781''W;22°25'49,333''S/52°58'29,949''W;22°25'51,744''S/52°58'29,949''W;22°25'51,744''S/52°58'29,215''W;22°25'54,353''S/52°58'29,215''W;22°25'54,353''S/52°58'30,820''W;22°25'55,503''S/52°58'30,820''W;22°25'55,503''S/52°58'32,787''W;22°25'56,532''S/52°58'32,787''W;22°25'56,532''S/52°58'34,793''W;22°25'57,442''S/52°58'34,793''W;22°25'57,442''S/52°58'36,745''W;22°25'58,135''S/52°58'36,745''W;22°25'58,135''S/52°58'38,423''W;22°25'59,136''S/52°58'38,423''W;22°25'59,136''S/52°58'39,956''W;22°25'59,684''S/52°58'39,956''W;22°25'59,684''S/52°58'40,897''W;22°26'00,367''S/52°58'40,897''W;22°26'00,367''S/52°58'42,228''W;22°26'00,741''S/52°58'42,228''W;22°26'00,741''S/52°58'43,960''W;22°26'01,123''S/52°58'43,960''W;22°26'01,123''S/52°58'47,864''W;22°26'01,915''S/52°58'47,864''W;22°26'01,915''S/52°58'49,774''W;22°26'02,446''S/52°58

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 45

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

'49,774''W;22°26'02,446''S/52°58'52,559''W;22°26'03,486''S/52°58'52,559''W;22°26'03,486''S/52°58'53,818''W;22°26'04,410''S/52°58'53,818''W;22°26'04,410''S/52°58'55,634''W;22°26'05,660''S/52°58'55,634''W;22°26'05,660''S/52°58'57,042''W;22°26'06,712''S/52°58'57,042''W;22°26'06,712''S/52°58'58,523''W;22°26'07,776''S/52°58'58,523''W;22°26'07,776''S/52°58'59,980''W;22°26'08,656''S/52°58'59,980''W;22°26'08,656''S/52°59'01,425''W;22°26'09,581''S/52°59'01,425''W;22°26'09,581''S/52°59'02,448''W;22°26'10,652''S/52°59'02,448''W;22°26'10,652''S/52°59'03,917''W;22°26'11,873''S/52°59'03,917''W;22°26'11,873''S/52°59'04,660''W;22°26'13,424''S/52°59'04,660''W;22°26'13,424''S/52°59'06,221''W;22°26'14,801''S/52°59'06,221''W;22°26'14,801''S/52°59'07,407''W;22°26'16,341''S/52°59'07,407''W;22°26'16,341''S/52°59'08,453''W;22°26'17,449''S/52°59'08,453''W;22°26'17,449''S/52°59'09,624''W;22°26'18,573''S/52°59'09,624''W;22°26'18,573''S/52°59'10,439''W;22°26'20,020''S/52°59'10,439''W;22°26'20,020''S/52°59'11,656''W;22°26'21,877''S/52°59'11,656''W;22°26'21,877''S/52°59'12,813''W;22°26'23,601''S/52°59'12,813''W;22°26'23,601''S/52°59'13,656''W;22°26'25,332''S/52°59'13,656''W;22°26'25,332''S/52°59'14,444''W;22°26'26,534''S/52°59'14,444''W;22°26'26,534''S/52°59'15,660''W;22°26'28,030''S/52°59'15,660''W;22°26'28,030''S/52°59'16,805''W;22°26'29,800''S/52°59'16,805''W;22°26'29,800''S/52°59'18,030''W;22°26'30,568''S/52°59'18,030''W;22°26'30,568''S/52°59'20,070''W;22°26'28,519''S/52°59'20,070''W;22°26'28,519''S/52°59'21,323''W;22°26'25,965''S/52°59'21,323''W;22°26'25,965''S/52°59'22,323''W;22°26'23,517''S/52°59'22,323''W;22°26'23,517''S/52°59'23,465''W;22°26'21,714''S/52°59'23,465''W;22°26'21,714''S/52°59'24,525''W;22°26'19,817''S/52°59'24,525''W;22°26'19,817''S/52°59'26,021''W;22°26'17,264''S/52°59'26,021''W;22°26'17,264''S/52°59'27,211''W;22°26'15,188''S/52°59'27,211''W;22°26'15,188''S/52°59'28,528''W;22°26'12,545''S/52°59'28,528''W;22°26'12,545''S/52°59'30,232''W;22°26'09,286''S/52°59'30,232''W;22°26'09,286''S/52°59'32,025''W;22°26'05,827''S/52°59'32,025''W;22°26'05,827''S/52°59'34,185''W;22°26'02,288''S/52°59'34,185''W;22°26'02,288''S/52°59'36,783''W;22°25'58,982''S/52°59'36,783''W;22°25'58,982''S/52°59'40,345''W;22°25'55,686''S/52°59'40,345''W;22°25'55,686''S/52°59'43,052''W;22°25'53,110''S/52°59'43,052''W;22°25'53,110''S/52°59'47,260''W;22°25'50,082''S/52°59'47,260''W;22°25'50,082''S/52°59'49,327''W;22°25'47,457''S/52°59'49,327''

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 46

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;22°25'47,457''S/52°59'52,273''W;22°25'45,562''S/52°59'52,273''W;22°25'45,562''S/52°59'55,698''W;22°25'43,828''S/52°59'55,698''W;22°25'43,828''S/52°59'57,757''W;22°25'42,021''S/52°59'57,757''W;22°25'42,021''S/53°00'00,252''W;22°25'39,831''S/53°00'00,252''W;22°25'39,831''S/53°00'02,825''W;22°25'37,148''S/53°00'02,825''W;22°25'37,148''S/53°00'04,548''W;22°25'35,119''S/53°00'04,548''W;22°25'35,119''S/53°00'06,727''W;22°25'33,232''S/53°00'06,727''W;22°25'33,232''S/53°00'08,351''W;22°25'30,849''S/53°00'08,351''W;22°25'30,849''S/53°00'09,792''W;22°25'28,460''S/53°00'09,792''W;22°25'28,460''S/53°00'09,516''W;22°25'29,788''S/53°00'09,516''W;22°25'29,788''S/53°00'08,117''W;22°25'31,258''S/53°00'08,117''W;22°25'31,258''S/53°00'07,122''W;22°25'32,406''S/53°00'07,122''W;22°25'32,406''S/53°00'06,094''W;22°25'33,351''S/53°00'06,094''W;22°25'33,351''S/53°00'05,098''W;22°25'34,488''S/53°00'05,098''W;22°25'34,488''S/53°00'04,250''W;22°25'35,556''S/53°00'04,250''W;22°25'35,556''S/53°00'03,328''W;22°25'36,278''S/53°00'03,328''W;22°25'36,278''S/53°00'02,390''W;22°25'37,172''S/53°00'02,390''W;22°25'37,172''S/53°00'01,509''W;22°25'38,070''S/53°00'01,509''W;22°25'38,070''S/53°00'00,694''W;22°25'38,991''S/53°00'00,694''W;22°25'38,991''S/52°59'59,738''W;22°25'39,888''S/52°59'59,738''W;22°25'39,888''S/52°59'58,499''W;22°25'41,095''S/52°59'58,499''W;22°25'41,095''S/52°59'57,218''W;22°25'41,788''S/52°59'57,218''W;22°25'41,788''S/52°59'55,673''W;22°25'42,382''S/52°59'55,673''W;22°25'42,382''S/52°59'53,340''W;22°25'43,189''S/52°59'53,340''W;22°25'43,189''S/52°59'51,285''W;22°25'44,108''S/52°59'51,285''W;22°25'44,108''S/52°59'49,698''W;22°25'44,688''S/52°59'49,698''W;22°25'44,688''S/52°59'48,699''W;22°25'45,578''S/52°59'48,699''W;22°25'45,578''S/52°59'47,510''W;22°25'46,842''S/52°59'47,510''W;22°25'46,842''S/52°59'46,741''W;22°25'47,956''S/52°59'46,741''W;22°25'47,956''S/52°59'45,559''W;22°25'48,732''S/52°59'45,559''W;22°25'48,732''S/52°59'44,226''W;22°25'49,470''S/52°59'44,226''W;22°25'49,470''S/52°59'41,786''W;22°25'48,817''S/52°59'41,786''W;22°25'48,817''S/52°59'36,125''W;22°25'49,451''S/52°59'36,125''W;22°25'49,451''S/52°59'33,957''W;22°25'50,117''S/52°59'33,957''W;22°25'50,117''S/52°59'32,363''W;22°25'50,921''S/52°59'32,363''W;22°25'50,921''S/52°59'30,831''W;22°25'51,560''S/52°59'30,831''W;22°25'51,560''S/52°59'28,868''W;22°25'51,904''S/52°59'28,868''W;22°25'51,904''S/52°59'25,353''W;22°25'51,222''S/52°59'25,353''W;22°25

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 47

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

'51,222''S/52°59'23,567''W;22°25'50,578''S/52°59'23,567''W;22°25'50,578''S/52°59'21,823''W;22°25'50,086''S/52°59'21,823''W;22°25'50,086''S/52°59'20,602''W;22°25'49,645''S/52°59'20,602''W;22°25'49,645''S/52°59'19,889''W;22°25'49,092''S/52°59'19,889''W;22°25'49,092''S/52°59'19,394''W;22°25'48,155''S/52°59'19,394''W;22°25'48,155''S/52°59'18,710''W;22°25'47,166''S/52°59'18,710''W;22°25'47,166''S/52°59'18,103''W;22°25'46,230''S/52°59'18,103''W;22°25'46,230''S/52°59'17,465''W;22°25'45,734''S/52°59'17,465''W;22°25'45,734''S/52°59'12,920''W;22°25'45,115''S/52°59'12,920''W;22°25'44,338''S/52°59'12,012''W;22°25'44,338''S/52°59'11,259''W;22°25'43,607''S/52°59'11,259''W;22°25'43,607''S/52°59'10,803''W;22°25'43,153''S/52°59'10,803''W;22°25'43,153''S/52°59'10,365''W;22°25'42,608''S/52°59'10,365''W;22°25'42,608''S/52°59'09,667''W;22°25'42,027''S/52°59'09,667''W;22°25'42,027''S/52°59'08,920''W;22°25'41,422''S/52°59'08,920''W;22°25'41,422''S/52°59'08,032''W;22°25'40,822''S/52°59'08,032''W;22°25'40,822''S/52°59'07,406''W;22°25'40,287''S/52°59'07,406''W;22°25'40,287''S/52°59'06,714''W;22°25'39,655''S/52°59'06,714''W;22°25'39,655''S/52°59'05,705''W;22°25'39,012''S/52°59'05,705''W;22°25'39,012''S/52°59'05,085''W;22°25'37,675''S/52°59'05,085''W;22°25'37,675''S/52°59'04,710''W;22°25'36,682''S/52°59'04,710''W;22°25'36,682''S/52°59'04,337''W;22°25'35,579''S/52°59'04,337''W;22°25'35,579''S/52°59'03,927''W;22°25'33,776''S/52°59'03,927''W;22°25'33,776''S/52°59'03,559''W;22°25'32,968''S/52°59'03,559''W;22°25'32,968''S/52°59'03,024''W;22°25'31,777''S/52°59'03,024''W;22°25'31,777''S/52°59'02,604''W;22°25'29,937''S/52°59'02,604''W;22°25'29,937''S/52°59'01,957''W;22°25'28,765''S/52°59'01,957''W;22°25'28,765''S/52°59'01,455''W;22°25'26,993''S/52°59'01,455''W;22°25'26,993''S/52°59'00,847''W;22°25'23,549''S/52°59'00,847''W;22°25'23,549''S/52°59'01,024''W;22°25'21,707''S/52°59'01,024''W;22°25'21,707''S/52°59'01,218''W;22°25'18,635''S/52°59'01,218''W;22°25'18,635''S/52°59'01,330''W;22°25'15,777''S/52°59'01,330''W;22°25'15,777''S/52°59'01,401''W;22°25'13,442''S/52°59'01,401''W;22°25'13,442''S/52°59'01,564''W;22°25'11,144''S/52°59'01,564''W;22°25'11,144''S/52°59'01,677''W;22°25'08,668''S/52°59'01,677''W;22°25'08,668''S/52°59'01,944''W;22°25'05,630''S/52°59'01,944''W;22°25'05,630''S/52°59'02,189''W;22°25'04,779''S/52°59'02,189''W;22°25'04,779''S/52°59'02,505''W;22°25'03,741''S/52°59'02,505''W;22°25'03,741''

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 48

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/52°59'02,772''W;22°25'02,799''S/52°59'02,772''W;22°25'02,799''S/52°59'03,028''W;22°25'01,547''S/52°59'03,028''W;22°25'01,547''S/52°59'03,320''W;22°25'00,220''S/52°59'03,320''W;22°25'00,220''S/52°59'03,629''W;22°24'59,227''S/52°59'03,629''W;22°24'59,227''S/52°59'04,035''W;22°24'57,942''S/52°59'04,035''W;22°24'57,942''S/52°59'04,477''W;22°24'56,498''S/52°59'04,477''W;22°24'56,498''S/52°59'04,893''W;22°24'55,186''S/52°59'04,893''W;22°24'55,186''S/52°59'05,309''W;22°24'53,276''S/52°59'05,309''W;22°24'53,276''S/52°59'05,980''W;22°24'51,544''S/52°59'05,980''W;22°24'51,544''S/52°59'06,342''W;22°24'50,146''S/52°59'06,342''W;22°24'50,146''S/52°59'06,777''W;22°24'48,366''S/52°59'06,777''W;22°24'48,366''S/52°59'07,209''W;22°24'46,806''S/52°59'07,209''W;22°24'46,806''S/52°59'07,517''W;22°24'45,426''S/52°59'07,517''W;22°24'45,426''S/52°59'07,905''W;22°24'44,217''S/52°59'07,905''W;22°24'44,217''S/52°59'08,346''W;22°24'42,541''S/52°59'08,346''W;22°24'42,541''S/52°59'08,747''W;22°24'41,155''S/52°59'08,747''W;22°24'41,155''S/52°59'09,134''W;22°24'39,499''S/52°59'09,134''W;22°24'39,499''S/52°59'13,014''W;22°24'40,362''S/52°59'13,014''W;22°24'40,362''S/52°59'15,472''W;22°24'40,969''S/52°59'15,472''W;22°24'40,969''S/52°59'18,197''W;22°24'42,125''S/52°59'18,197''W;22°24'42,125''S/52°59'21,127''W;22°24'43,004''S/52°59'21,127''W;22°24'43,004''S/52°59'24,354''W;22°24'44,471''S/52°59'24,354''W;22°24'44,471''S/52°59'29,002''W;22°24'47,969''S/52°59'29,002''W;22°24'47,969''S/52°59'28,020''W;22°24'51,684''S/52°59'28,020''W;22°24'51,684''S/52°59'27,104''W;22°24'56,093''S/52°59'27,104''W;22°24'56,093''S/52°59'25,489''W;22°24'57,281''S/52°59'25,489''W;22°24'57,281''S/52°59'24,412''W;22°24'59,458''S/52°59'24,412''W;22°24'59,458''S/52°59'23,434''W;22°25'01,658''S/52°59'23,434''W;22°25'01,658''S/52°59'22,491''W;22°25'05,037''S/52°59'22,491''W;22°25'05,037''S/52°59'24,122''W;22°25'07,030''S/52°59'24,122''W;22°25'07,030''S/52°59'25,191''W;22°25'09,842''S/52°59'25,191''W;22°25'09,842''S/52°59'26,125''W;22°25'12,332''S/52°59'26,125''W;22°25'12,332''S/52°59'27,127''W;22°25'14,405''S/52°59'27,127''W;22°25'14,405''S/52°59'28,292''W;22°25'16,212''S/52°59'28,292''W;22°25'16,212''S/52°59'29,360''W;22°25'17,839''S/52°59'29,360''W;22°25'17,839''S/52°59'30,978''W;22°25'19,762''S/52°59'30,978''W;22°25'19,762''S/52°59'32,282''W;22°25'21,582''S/52°59'32,282''W;22°25'21,582''S/52°59'33,659''W;22°25'23,294''S/52°59'33,659''W;22°25'23,294''S/52°59'

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 49

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

'35,024''W;22°25'24,420''S/52°59'35,024''W;22°25'24,420''S/52°59'37,016''W;22°25'25,075''S/52°59'37,016''W;22°25'25,075''S/52°59'38,535''W;22°25'25,835''S/52°59'38,535''W;22°25'25,835''S/52°59'40,192''W;22°25'26,490''S/52°59'40,192''W;22°25'26,490''S/52°59'42,002''W;22°25'27,483''S/52°59'42,002''W;22°25'27,483''S/52°59'44,002''W;22°25'28,424''S/52°59'44,002''W;22°25'28,424''S/52°59'45,097''W;22°25'28,899''S/52°59'45,097''W;22°25'28,899''S/53°00'05,029''W;22°25'28,204''S/53°00'05,029''W;22°25'28,204''S/53°00'07,017''W;22°25'27,122''S/53°00'07,017''W;22°25'27,122''S/53°00'09,516''W;22°25'28,450''S/53°00'09,516''W;22°25'28,450''S/53°00'09,792''W;22°25'24,972''S/53°00'09,792''W;22°25'24,972''S/53°00'05,928''W;22°25'22,971''S/53°00'05,928''W;22°25'22,971''S/53°00'01,722''W;22°25'20,850''S/53°00'01,722''W;22°25'20,850''S/52°59'57,081''W;22°25'18,858''S/52°59'57,081''W;22°25'18,858''S/52°59'52,987''W;22°25'16,865''S/52°59'52,987''W;22°25'16,865''S/52°59'47,706''W;22°25'14,266''S/52°59'47,706''W;22°25'14,266''S/52°59'42,880''W;22°25'12,728''S/52°59'42,880''W;22°25'12,728''S/52°59'38,469''W;22°25'10,262''S/52°59'38,469''W;22°25'10,262''S/52°59'33,703''W;22°25'07,745''S/52°59'33,703''W;22°25'07,745''S/52°59'28,109''W;22°25'05,571''S/52°59'28,109''W;22°25'05,571''S/52°59'24,771''W;22°25'00,911''S/52°59'24,771''W;22°25'00,911''S/52°59'26,107''W;22°24'56,885''S/52°59'26,107''W;22°24'56,885''S/52°59'28,359''W;22°24'52,513''S/52°59'28,359''W;22°24'52,513''S/52°59'29,225''W;22°24'49,175''S/52°59'29,225''W;22°24'49,175''S/52°59'30,789''W;22°24'49,060''S/52°59'30,789''W;22°24'42,212''S/52°59'30,789''W;22°24'42,212''S/52°59'22,548''W;22°24'40,677''S/52°59'22,548''W;22°24'40,677''S/52°59'18,064''W;22°24'38,574''S/52°59'18,064''W;22°24'38,574''S/52°59'09,567''W;22°24'36,766''S/52°59'09,567''W;22°24'36,766''S/52°59'06,604''W;22°24'34,210''S/52°59'06,604''W;22°24'34,210''S/52°59'01,914''W;22°24'32,098''S/52°59'01,914''W;22°24'32,098''S/52°58'58,888''W;22°24'30,022''S/52°58'58,888''W;22°24'30,022''S/52°58'55,244''W;22°24'27,446''S/52°58'55,244''W;22°24'27,446''S/52°58'52,627''W;22°24'26,175''S/52°58'52,627''W;22°24'26,175''S/52°58'46,463''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 50

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 868.002/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B3BE4D68-199D4EF8-9F3DD248-48EEA43A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 51

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10789/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 1.942,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°50'45,972''S/57°17'11,716''W;21°50'45,972''S/57°13'10,152''W;21°52'17,034''S/57°13'10,152''W;21°52'17,034''S/57°17'11,716''W;21°50'45,972''S/57°17'11,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 52

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.055/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DCEE3D5D-98D04F7A-B3314355-0A87106B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 53

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10790/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 1.886,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°45'05,351''S/57°19'19,781''W;21°45'23,954''S/57°19'19,781''W;21°45'23,954''S/57°18'59,964''W;21°45'42,602''S/57°18'59,964''W;21°45'42,602''S/57°19'14,960''W;21°48'01,387''S/57°19'14,960''W;21°48'01,387''S/57°17'53,414''W;21°48'01,387''S/57°17'47,551''W;21°48'18,854''S/57°17'47,551''W;21°48'18,854''S/57°17'45,998''W;21°50'18,452''S/57°17'45,998''W;21°50'18,452''S/57°19'44,034''W;21°47'35,900''S/57°19'44,034''W;21°45'20,557''S/57°19'38,880''W;21°45'13,871''S/57°19'38,880''W;21°45'13,871''S/57°19'35,475''W;21°45'05,351''S/57°19'35,475''W;21°45'05,351''S/57°19'19,781''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 54

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.056/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FE33E1D4-551141CF-BF59948C-F1859BEC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 55

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10791/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 1.925,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°49'16,605''S/57°17'11,716''W;21°50'45,972''S/57°17'11,716''W;21°52'02,047''S/57°17'11,716''W;21°52'02,047''S/57°17'51,569''W;21°52'02,030''S/57°20'10,880''W;21°52'01,893''S/57°20'10,880''W;21°52'01,893''S/57°20'10,924''W;21°50'40,629''S/57°20'10,924''W;21°50'40,629''S/57°21'01,190''W;21°50'18,452''S/57°21'01,190''W;21°50'18,452''S/57°19'44,034''W;21°50'18,452''S/57°17'45,998''W;21°49'16,605''S/57°17'45,998''W;21°49'16,605''S/57°17'25,762''W;21°49'16,605''S/57°17'11,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 56

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.057/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



462B67EB-B71D4A7A-8F550504-0E85DC4E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 57

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10792/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 1.906,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°50'45,972''S/57°13'10,152''W;21°50'45,972''S/57°17'11,716''W;21°49'16,605''S/57°17'11,716''W;21°49'16,605''S/57°13'10,152''W;21°50'45,972''S/57°13'10,152''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 58

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.058/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



35BDAC59-EADF402F-B074AAA9-BF203C6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 59

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10793/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 1.912,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°52'03,680''S/57°17'11,716''W;21°52'17,034''S/57°17'11,716''W;21°52'17,034''S/57°13'10,152''W;21°53'19,467''S/57°13'10,152''W;21°53'19,467''S/57°14'59,197''W;21°54'06,696''S/57°14'59,197''W;21°54'06,696''S/57°16'19,287''W;21°53'19,185''S/57°16'19,287''W;21°53'19,185''S/57°17'48,990''W;21°52'03,680''S/57°17'48,990''W;21°52'03,680''S/57°17'11,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 60

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.059/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



31759E6D-2DFF4AE3-89C6DC02-732FD655

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 61

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10794/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 1.950,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°29'50,786''S/57°40'41,356''W;21°30'37,167''S/57°40'41,356''W;21°30'37,167''S/57°41'05,301''W;21°30'27,798''S/57°41'05,301''W;21°30'27,798''S/57°41'35,431''W;21°30'46,546''S/57°41'35,431''W;21°30'46,546''S/57°41'05,301''W;21°30'37,177''S/57°41'05,301''W;21°30'37,177''S/57°40'41,356''W;21°31'06,726''S/57°40'41,356''W;21°31'06,726''S/57°40'57,871''W;21°32'28,396''S/57°40'57,871''W;21°32'28,396''S/57°42'59,514''W;21°31'06,152''S/57°42'59,514''W;21°31'06,152''S/57°43'28,288''W;21°29'50,786''S/57°43'28,288''W;21°29'50,786''S/57°40'41,356''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 62

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.088/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B3B6BCBC-E8D54FAD-9E11AB6F-8BA5ED03

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 63

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10795/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ICORP INTELIGÊNCIA CORPORATIVA E SOLUÇÕES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PORTO MURTINHO/MS, numa área de 1.938,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°33'38,966''S/57°39'05,509''W;21°33'38,966''S/57°37'00,054''W;21°36'33,607''S/57°37'00,054''W;21°36'33,607''S/57°39'05,509''W;21°33'38,966''S/57°39'05,509''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 64

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.100/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



87E6E55D-6B3241AB-A95F11D2-9EDE6153

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 65

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10796/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CAMPO GRANDE/MS, numa área de 930,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°21'39,962''S/54°39'54,767''W;20°23'31,929''S/54°39'54,767''W;20°23'31,930''S/54°40'01,618''W;20°23'35,718''S/54°40'01,618''W;20°23'35,718''S/54°40'01,940''W;20°23'33,868''S/54°40'01,940''W;20°23'33,868''S/54°40'03,321''W;20°23'29,316''S/54°40'03,321''W;20°23'29,315''S/54°40'05,390''W;20°23'22,812''S/54°40'05,389''W;20°23'22,812''S/54°40'15,219''W;20°23'24,438''S/54°40'15,219''W;20°23'24,438''S/54°40'21,530''W;20°23'24,925''S/54°40'21,530''W;20°23'24,925''S/54°40'30,152''W;20°23'29,803''S/54°40'30,151''W;20°23'52,673''S/54°40'30,151''W;20°23'52,673''S/54°40'33,940''W;20°23'54,299''S/54°40'33,940''W;20°23'54,299''S/54°40'35,665''W;20°23'55,925''S/54°40'35,665''W;20°23'55,925''S/54°40'39,114''W;20°23'57,291''S/54°40'39,114''W;20°23'57,291''S/54°40'37,389''W;20°23'58,917''S/54°40'37,389''W;20°23'58,917''S/54°40'36,010''W;20°24'00,543''S/54°40'36,010''W;20°24'00,543''S/54°40'34,285''W;20°24'02,494''S/54°40'34,285''W;20°24'02,494''S/54°40'32,561''W;20°24'04,120''S/54°40'32,561''W;20°24'04,120''S/54°40'31,526''W;20°24'05,745''S/54°40'31,526''W;20°24'05,745''S/54°40'30,146''W;20°24'08,997''S/54°40'30,146''W;20°24'08,997''S/54°40'28,767''W;20°24'12,249''S/54°40'28,767''W;20°24'12,249''S/54°40'25,797''W;20°24'12,260''S/54°40'25,797''W;20°24'12,260''S/54°40'27,818''W;20°24'12,790''S/54°40'27,818''W;20°24'13,050''S/54°40'27,818''W;20°24'13,050''S/54°41'14,125''W;20°21'39,962''S/54°41'14,125''W;20°21'39,962''S/54°39'54,767''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 66

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/12/2021
Rel. 695/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 868.240/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AEA1AA7F-15984938-A4BE7160-0892881C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 67

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM